

TERMO ADITIVO Nº 073/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO

2007-0.091.788-4 / SEI 6110.2021/0001641-7

PARTÍCIPES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM.

OBJETO DO

CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM**. – PROREHOSP- PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.

OBJETO DO

ADITAMENTO:

Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01/04/2021 a 30/06/2021**, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste Termo Aditivo.

VALOR:

**R\$ 18.362.633,96** (dezoito milhões, trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 - F: 00



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº 401/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0002-64, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 – NTCSS/SMS** contida no processo administrativo eletrônico SEI nº 6110.2021/0001641-7, nos termos das cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM. – PROREHOSP- PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01/04/2021 a 30/06/2021**, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste Termo Aditivo.


### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**3.1 PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01/04/2021 a 30/06/2021**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

**4.1.** Fica estabelecido o orçamento para o período de **01/04/2021 a 30/06/2021**, no valor total de **R\$ 18.362.633,96** (dezoito milhões, trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 - F: 00**

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

**5.1** Os valores do repasse de custeio estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

| Período | Abril/21         | Maio/21          | Junho/21        | Total             |
|---------|------------------|------------------|-----------------|-------------------|
| Custeio | R\$ 6.064.006,77 | R\$ 6.149.313,59 | R\$ 6.149.313,5 | R\$ 18.362.633,96 |

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

**6.1** Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

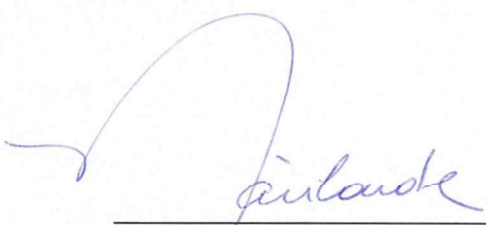
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 003/2007-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.





E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de abril de 2021.

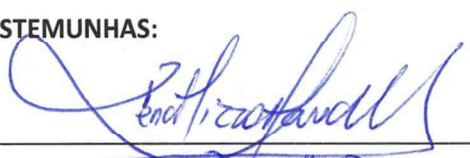
  
\_\_\_\_\_  
**MARILANDE MARCOLIN**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO  
HOSPITALAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

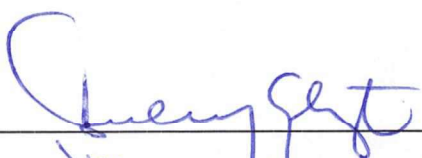
  
\_\_\_\_\_  
**MÁRIO SANTORO JUNIOR**

**Gerente de Desenvolvimento Institucional.  
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"  
CEJAM**

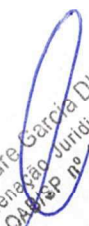
**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **RENATA PIZOTTI PAREDES**

CPF: 

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **DIRLEY GUET SANT'ANA**

CPF: 

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Garcia D'Aurea  
Coordenação Jurídica CEJAM  
OAB/SP nº 167.696

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Pollini  
Gerente Técnico  
Diretoria Técnica  
OS CEJAM